



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| PODER EXECUTIVO..... | 2 |
| PORTARIAS | 2 |
| PORTARIA Nº 500, DE 22 DE MARÇO DE 2023 | 2 |
| PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MARÇO DE 2023 | 2 |
| PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MARÇO DE 2023 | 3 |
| PORTARIA Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2023 | 3 |
| PORTARIA Nº 510, DE 28 DE MARÇO DE 2023 | 4 |
| PORTARIA Nº 511, DE 28 DE MARÇO DE 2023 | 4 |
| PORTARIA Nº 517, DE 31 DE MARÇO DE 2023 | 5 |
| PORTARIA Nº 521, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 5 |
| PORTARIA Nº 522, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 6 |
| PORTARIA Nº 525, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 6 |
| PORTARIA Nº 526, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 7 |
| PORTARIA Nº 527, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 7 |
| PORTARIA Nº 528, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 7 |
| PORTARIA Nº 531, DE 03 DE ABRIL DE 2023 | 8 |
| PORTARIA Nº 532, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | 9 |
| PORTARIA Nº 533, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | 10 |
| PORTARIA Nº 534, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | 10 |
| PORTARIA Nº 535, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | 11 |
| PORTARIA Nº 536, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | 11 |
| PORTARIA Nº 539, DE 06 DE ABRIL DE 2023 | 12 |
| PORTARIA Nº 541, DE 06 DE ABRIL DE 2023 | 22 |
| EDITAIS..... | 22 |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21 | 22 |
| CONTRATOS..... | 23 |
| CONTRATO 045/2023..... | 23 |
| CONTRATO 046/2023..... | 24 |
| ADITIVOS..... | 24 |
| TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2022 | 24 |
| TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2022 | 25 |
| TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 | 26 |
| TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 | 26 |
| TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2021 | 27 |
| TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 071/2022 | 28 |
| TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 047/2022 | 29 |
| TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 028/2018 | 30 |
| SUPRESSIVOS..... | 30 |
| TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2023 | 30 |
| TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 236/2022 | 31 |
| TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 244/2022 | 32 |
| ATAS..... | 33 |
| ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 237/2022 | 33 |
| ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023 | 34 |
| ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023 | 34 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | |
|---|-----------|
| ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2023..... | 36 |
| ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023..... | 37 |
| ATA VIII DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 | 38 |
| ATA IX DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022..... | 38 |
| ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) - EDITAL: 009/2023 | 38 |
| PROARTE | 39 |
| ATIVOS | 39 |
| TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023 | 39 |
| ATAS | 40 |
| ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2023 | 40 |
| IPRAM | 41 |
| CONTRATOS | 41 |
| CONTRATO 001/2023..... | 41 |

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **LUCIANE DESIMON BRAUN**, Médico Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 2.777, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 22 de março a 17 de setembro de 2023.**

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 282, de 15 de fevereiro de 2023, que convocou professores para trabalhar em regime suplementar de trabalho, excluindo da mesma o professor Ivanês Zappaz, matrícula 2351 e alterando de 05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

horas para 10 horas o regime suplementar de trabalho da professora Sandra Regina Weiand, matrícula 913.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, com efeito retroativo a 09 de março de 2023, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, da servidora **CARLA PUREZA DE SOUZA**, Professor de Geografia, matrícula nº 1.900.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, com efeito retroativo a 20 de março de 2023, a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008. Período da convocação: **20 de março a 12 de maio de 2023:**

| Nome | Matrícula | Regime de trabalho | Escola Municipal de Ensino Fundamental | Justificativa |
|------------|-----------|--------------------|--|--|
| KARIN HAAS | 1823 | 5h | Prefeito José Chies | Substituição a licença prêmio da professora Tania Schafer. |

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 510, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, com efeito retroativo a 08 de março de 2023, e, **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, para a professora:

| Nome | *Mat | Da Escola | Para a Escola | **D.A |
|--------------------|------|-------------------------|-------------------|--------|
| LUCIMARA DE MARCHI | 2539 | Nossa Senhora Aparecida | Cardeal Arcoverde | 50,00% |

*Mat. – Matrícula **D.A – Difícil Acesso

Carlos Barbosa, 28 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 511, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2018, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **MARIA DE JESUS ANDRADE DE ARAUJO**, matrícula nº 1.477, investida no cargo efetivo de Monitor de Creche em 03/08/2015, e avaliada entre agosto de 2015 a agosto de 2018, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2023.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 517, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **MARCO TULIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI**, matrícula nº 873, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC06, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo este o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 521, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

| NOME DO SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ANDRE CHIES | 21/01/2022 A 20/01/2023 | 11/04/2023 a 20/04/2023 |
| CARLOS JOSE VARGAS | 01/02/2022 A 31/01/2023 | 08/04/2023 a 22/04/2023 |
| GABRIEL GUARNIERI | 02/03/2022 A 01/03/2023 | 10/04/2023 a 19/04/2023 |
| GIOLVANI TIBOLA | 18/01/2022 A 17/01/2023 | 03/04/2023 a 12/04/2023 |
| JAQUESON ROQUE DE FRANÇA | 30/06/2021 A 29/06/2022 | 10/04/2023 A 19/04/2023 |
| LUIZA ALINE COSSUL | 02/08/2021 A 01/08/2022 | 05/04/2023 a 14/04/2023 |
| MAGDA CRISTINA DE JESUS | 03/09/2022 a 02/09/2023 | 07/04/2023 a 06/05/2023 |
| VALERIO SIMONAGGIO | 01/04/2021 A 31/03/2022 | 11/04/2023 a 20/04/2023 |

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 522, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, à servidora **BRUNA DAMIANI**, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.903, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Controle Orçamentário, Fiscal e Contábil, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará à sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 2.085,21 (dois mil e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 525, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **GABRIELE MATTANNA**, Enfermeiro, matrícula nº 1.733, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 03 de agosto de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **ABRIL de 2023**, por não ter sido solicitado pela servidora no prazo de 01 (um) ano da data do direito adquirido.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 03 de agosto de 2015 a 08 de março de 2022.**

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Página 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 526, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **SONALI CHIES AGUZZOLI**, matrícula nº 95, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lotada na Secretaria Municipal da Administração, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC06, com carga horária semanal de 20 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 527, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprir na escola, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, a seguinte servidora:

| Servidor | *Mat. | Cargo | Escola | Valor |
|----------------|-------|----------------------|-----------|------------|
| LUCAS DA SILVA | 2.474 | Aux. Geral de Escola | Dom Vital | R\$ 573,72 |

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE ABRIL DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **SAMUEL CHIES**, matrícula nº 2.782, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, “CC 03”, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, conforme art. 36, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 03 de abril de 2023 o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Averba, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **ANA BEATRIZ RAGASSON**, Fisioterapeuta, matrícula nº 933, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

SEFIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA

Período: 01/05/1988 a 15/09/1989 – total de 01 ano, 04 meses e 15 dias.

FISIOSUL CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA

Período: 16/09/1989 a 11/11/1989 – total de 01 mês e 26 dias.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/02/1991 a 30/09/1995 – total de 04 anos e 08 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/10/1995 a 31/10/1995 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/11/1995 a 30/11/1995 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/12/1995 a 30/04/1996 – total de 05 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/05/1996 a 30/11/1996 – total de 07 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/06/1997 a 31/08/1998 – total de 01 ano e 03 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/09/1998 a 30/09/1998 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Período: 01/10/1998 a 31/12/1998 – total de 03 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/01/1999 a 28/02/1999 – total de 02 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/03/1999 a 30/06/1999 – total de 04 meses.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/07/1999 a 31/07/1999 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/08/1999 a 30/11/1999 – total de 04 meses.

PER. CONTR. CNIS 4

Período: 01/12/1999 a 31/01/2000 – total de 02 meses.

PER. CONTR. CNIS 4

Período: 01/02/2000 a 31/05/2000 – total de 04 meses.

PER. CONTR. CNIS 4

Período: 01/06/2000 a 30/06/2000 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 4

Período: 01/07/2000 a 31/07/2000 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 5

Período: 01/04/2003 a 31/07/2003 – total de 04 meses.

PER. CONTR. CNIS 10

Período: 01/08/2003 a 31/12/2003 – total de 05 meses.

PER. CONTR. CNIS 12

Período: 01/03/2004 a 30/06/2004 – total de 4 meses.

PER. CONTR. CNIS 12

Período: 01/08/2004 a 31/08/2004 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 12

Período: 01/01/2005 a 16/05/2005 – total de 04 meses e 16 dias.

Total geral: 4.407 dias, correspondendo a 12 anos e 27 dias.

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 532, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **NILCE DALMAS BRANCHI**, matrícula nº 148, para exercer as atribuições do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 533, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **SIMONE REGINA FABRISSIO**, Assistente Social, matrícula nº 1.263, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 06 de abril de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **ABRIL de 2023**, conforme o processo administrativo nº 1238/2023.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 01 de agosto de 2016 a 06 de março de 2023.**

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 534, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **FERNANDO CISLAGHI**, Técnico Agrícola, matrícula nº 266, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2018 a 29 de março de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **abril de 2023**.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 535, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 504, de 23 de março de 2023, que tornou sem efeito a portaria n.º 498, de 22 de março de 2023, a qual nomeava **JEAN MAITO RAGNINI**, para o cargo de médico, e não como constou.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 536, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 185, de 03 de fevereiro de 2023, que nomeou a candidata **KATARINA ALBERNAZ CECHIN**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificada em 4º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020, e não como constou.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Página 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 539, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 10 e 11 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019. **A presente convocação não se refere à nomeação para cargo efetivo.**

Carlos Barbosa, 06 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

ANEXO I_ PORTARIA Nº539/2023

| | | |
|--------------------|----|---------------------------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 4 | PAULA CRISTIANE BECKER GUGGIANA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 5 | PATRICIA CAMPONOGARA DOTTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 6 | RUY BISOGNIN NETO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 7 | ANA PAULA POLETO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 8 | PATRICIA LISLEY LIMA OLIVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 9 | ANDERSON NELSON DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 10 | NATHALIA CARLETO COUSSEAU |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 11 | ALINE ROSSANA AGNE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 12 | RAFAEL HENRIQUE ZANATTA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 13 | BRUNA SCHWEIG MALLMANN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 14 | JULIA DE ANDRADE DONINELLI |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|----|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 15 | MAUANA FERRAZ COELHO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 16 | VANESSA TRINDADE LEAL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 17 | BIBIANA DE CASTRO ROCHA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 18 | EDUARDA CRISTINA HINNAH |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 19 | LUCAS FARIAS RODRIGUES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 20 | RENATO MAGALHAES VARGAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 21 | RAFAELA BRUGGEMANN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 22 | LEONARDO ISSAMU IKEDA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 23 | AMÁLIA PLETSCH |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 24 | CARLOS NERI DOS SANTOS ROCHA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 25 | WAGNER PICHINI BITTENCOURT |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 26 | IZABELLA THIANA FAGUNDES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 27 | MATEUS MARCOS MANFROI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 28 | ALEX SANDRO ALVES HOFF |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 29 | ARIELE FREITAS DE OLIVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 30 | GILBERTO GOLTZ GOUVEA FILHO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 31 | ANGÉLICA UMBELINA FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 32 | FLAVIA OSMAINCHI FROSI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 33 | LUCIANA LORENZI LONDERO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 34 | CAROLINA RODRIGUES E RODRIGUES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 35 | LUCAS VEECK DOS SANTOS VESCIA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 36 | CINARA MACHADO DEPONTI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 37 | RAQUEL HECKLER BICA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 38 | MONIQUE OCHI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 39 | NATALIA MINCATO KLAUS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 40 | RENATA CERETTA TESSELE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 41 | RAQUEL KAUFMANN CARNIEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 42 | RAFAELA RICCI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 43 | LAUANA BORGES PEDROSO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 44 | LIEGE DE REZENDE MOREIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 45 | PRIMO GUILHERME VARGAS PASQUAL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 46 | MAIARA THAIS MARINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 47 | LAURA IZABEL LAMPERT BONZANINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 48 | VANESSA SENNA DOS SANTOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 49 | MARIA EDUARDA BAUMGARTNER MOSNA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 50 | LUIZA SOUZA TEIXEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 51 | ISADORA AUGUSTA DA SILVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 52 | JOANA DA SILVEIRA RAMOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 53 | JULIANE STIVANIN DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 54 | GUSTAVO GOMES CAETANO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 55 | ANA PAULA CARVALHO DE MELO |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|----|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 56 | FRANCEANE BRITTO CASTANHEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 57 | GUSTAVO FRANTZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 58 | CAROLINE FLORES SILVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 59 | LEONARDO DA SILVA GODOIS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 60 | RITA CASSIANA DUARTE KERN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 61 | GABRIEL DA ROZA RIBEIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 62 | MARCIA MARCANT DA SILVA PIAZZA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 63 | NATHALIA GUDOLLE GOMES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 64 | CAROLINA ANDOIGNINI MARTINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 65 | HELENA TEIXEIRA SEVERO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 66 | KATHLEEN SOBIERAY |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 67 | RAMAIANO FONTES SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 68 | MARIA EDUARDA SILVEIRA RODRIGUES LISBOA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 69 | MARCIO SERAFIM PEREIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 70 | ENDRYELE MARCON |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 71 | ANDREIA NICOLAO PASTRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 72 | ANELISE SALVADORI BERTUOL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 73 | MARIELE DARROS KUNKEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 74 | DIRCELEI SCHIMITZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 75 | TAIRA ZARO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 76 | CAROLINE LO GUARNIERI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 77 | EMANUELE DE OLIVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 78 | LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 79 | VANESSA DE CESERO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 80 | FERNANDO JUSKA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 81 | FERNANDA PERINI FRUETT |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 82 | ISABELA TORBES RIBEIRO DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 83 | VINICIUS FREITAS ROSALINO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 84 | FERNANDA DANI RECH |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 85 | ANDRE LUIZ DE ARAUJO LIMA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 86 | SUELEN LOEFF |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 87 | RAFAELA LUÍSA DA COSTA CARRARO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 88 | LEIDNA CAUMO GRAPILIA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 89 | CAROLINA RICARDO RIBEIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 90 | CLARISSA DE AGUIAR DIAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 91 | FABIANE BELE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 92 | PRECILA RAYMUNDI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 93 | LUCAS GASSEN DA SILVEIRA VILA NOVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 94 | CAROLINE CENI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 95 | FERNANDO VALENTIM BITENCOURT |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 96 | FLAVIO UBIRATAN DA SILVA COSTA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|--|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 97 | ARIANE SOARES KRASSMANN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 98 | DULCIELE SCHWAB HANAUER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 99 | TATIANA COLOMBELLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 100 | PAULA TASSONI INCHAKI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 101 | FABIA RIGON |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 102 | VANEILA BORTOLINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 103 | ROBERTA BENVENUTI BRAIDO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 104 | LUCENIO JOAO MACEDO FERRI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 105 | LETICIA TREVISAN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 106 | ANA PAULA PIVA PANZENHAGEN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 107 | DIEGO MARQUES BARREIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 108 | JULIA CRISTINA MACHADO VIERO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 109 | MARIA ISABEL WALTRICK |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 110 | ANDRESSA SIMIONI DE AVILA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 111 | CLAUDIO HABER ZEMBRZUSKI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 112 | EMILIA POLLI MENDELSKI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 113 | MOZARA STUMPF |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 114 | ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINEZ PEREIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 115 | JOSE AIRTON FREITAS DO CALMO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 116 | JULIA LAURA CEZAR |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 117 | CRISTIANE BRUN STEDILE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 118 | LEONARDO MACIEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 119 | ANNE CAROLINE RITTER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 120 | TATIANE ALTHAUS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 121 | JULIANO PELINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 122 | GUILHERME KREIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 123 | CARLOS MOREIRA MATOS NETO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 124 | EMANUELA TONELLO GEHLEN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 125 | FERNANDA OTTONELLI MARINHO BUENO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 126 | ANDRESSA NICOLI HAAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 127 | CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 128 | MARIANA LOCH DOS REIS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 129 | NATALIA MARCHIORETTO DE AVILA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 130 | RENATA PLETSCH PIANO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 131 | SIMONE DA SILVA MAIA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 132 | NICOLE FLACH |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 133 | GEORGIA CANCIAN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 134 | JEFER SANTACATTERINA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 135 | NATHALY BLACK |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 136 | AMANDA PRADELLA CIGNACHI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 137 | CÁSSIA MENDES DA SILVA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|--|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 138 | REBECCA DIAS ALMEIDA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 139 | TIMOTEO LIMA VIANA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 140 | LUIZA PALOMA DOS SANTOS GIROTTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 141 | ANGELA ANDRIOLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 142 | MARCIA SESSE DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 143 | ALEXIA FREITAS DE OLIVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 144 | AMANDA ZIMMER RODRIGUES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 145 | KARINA ANTONIOLLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 146 | GUSTAVO TIMM CAVALHEIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 147 | DAIANE MONTEIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 148 | DEBORA CARLOTTO PACHECO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 149 | LUCELEN FONTOURA BASTOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 150 | VITORIA DA SILVA CASTANHEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 151 | DANIELA MUNRO CAMPOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 152 | MARIANY SANTIAGO LUIZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 153 | MIGUEL KONRADT MASCARENHAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 154 | CASSIA FERREIRA GUIMARAES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 155 | CARULINA BUENO DE MESQUITA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 156 | ALEXANDRA OLIVEIRA KELLER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 157 | ALINE DE BASTOS DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 158 | BRUNA AGOSTINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 159 | MILENA PELISSER DE ANDRADE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 160 | BRUNO BIANCHINI DAVILA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 161 | GUSTAVO MACHADO OTTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 162 | NATÁLIA TERRA BURLANI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 163 | LUIZ ANDRÉ JUNG |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 164 | LUARA DO NASCIMENTO DO AMARAL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 165 | CAMILA BERNARDI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 166 | FELIPE LAZZAROTTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 167 | GYORGIA MASIERO SANSON COUTO SOUTO MAIOR |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 168 | DIETHER FELIX MARMITT |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 169 | HENRIQUE ZACARIAS BOTTEGA NETO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 170 | JÉSSICA ZAMBIASI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 171 | PATRICIA KAMPF |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 172 | ALINE CAMPOS OTANI BECK |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 173 | CAROLINE MAGNABOSCO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 174 | JULIA ZANDONA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 175 | LETÍCIA HOFFMEISTER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 176 | PRISCILA RAMONE CAMPEOL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 177 | THIAGO PMENTA DE SOUSA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 178 | CIBELE ANGELA RASERA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 179 | MAXIMILIANO REIDEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 180 | RICARDO CABRERA MENEZES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 181 | JAÍNE MAURER ZANCANARO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 182 | RAQUEL SCHUCH SILVA BAMMANN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 183 | GABRIEL SANTAROSA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 184 | GABRIELA ADIMA DE CAMARGO AVILA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 185 | TAYANE MASSIGNANI RIBEIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 186 | MANOLO SANTOS SAMPAIO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 187 | FILIPE BENETTI DA ROCHA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 188 | ANA GABRIELA DO NASCIMENTO BRAZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 189 | ANDIARA SOARES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 190 | CLAUDIO FERNANDO STREICHER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 191 | LUCAS LOCH SCAPIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 192 | CAMILA MARQUES DOS SANTOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 193 | DANIELA GODOY LOPES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 194 | MATEUS LOTTI AMARAL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 195 | RAFAELLA GRASEL LOVATO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 196 | JOSIANE CASAGRANDE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 197 | KELLY DAIANE PAVAN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 198 | CARLA BORDIGNON TRIVILIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 199 | EDUARDA CARRERA MALHÃO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 200 | JEAN SOUZA GRINGS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 201 | ANNA LUIZA SALVADOR DA CRUZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 202 | EDUARDO GUARAGNA KAYSER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 203 | LUCIANA MARIA BRANCHER STOBAUS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 204 | MÁRIO VIEIRA MARQUES NETO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 205 | THAISE BERNARDO DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 206 | THAMI REGINA ZARDO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 207 | TAINÉ FABRO DE LIMA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 208 | PAOLA PERICO DA FONTOURA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 209 | BRUNA FLORES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 210 | FABIO PAULINO DE AMORIM |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 211 | GABRIELA ALACARINI FARINA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 212 | NATALIA KINDEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 213 | ISADORA CORRÊA VASCONCELOS FONTES PEREIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 214 | LEONARDO BLANK WEYMAR |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 215 | LUZIA PARUSSOLO MAROSO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 216 | MONIQUE DORS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 217 | DANIELE SPAZZIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 218 | FERNANDA COUTO MILEO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 219 | MARIA LUIZA VIEIRA BORGES |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|------------------------------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 220 | MANOELA DE VARGAS CAETANO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 221 | TIAGO SILVA ZANANDREA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 222 | CHEIENE DERIE RONCAGLIO BAGNARA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 223 | EDUARDA PATUZZI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 224 | MARIA LUIZA SANTOS AUZANI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 225 | THAIS LANG SUZIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 226 | LARISSA SOMMAVILLA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 227 | JANAINA BARRIOS SIMIONATTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 228 | SAMANTHA BRUNETTO CAR |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 229 | RAIANE CARDOSO MENGUE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 230 | FRANCISCO LEO PADILHA DE FREITAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 231 | KETLYN PATRICIA BERTIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 232 | MARCO ANTONIO ANDREOLLA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 233 | BIANCA BORGES ROMEIRO CAETANO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 234 | CAROLINE MARIA BONACINA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 235 | ALESSANDRA CLAUDIA JUNGES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 236 | ESIELE MOLIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 237 | ANGELICA SARTORI FRIGHETTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 238 | CAROLINA RODIGHERO CARER COLLAZIOL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 239 | LETICIA PODER BAVARESCO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 240 | RODRIGO POZZA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 241 | LUIZ ANTONIO MARCHIONI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 242 | KAMILLA FONSECA GERIBONE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 243 | JEANNI GONCALVES CAMPONOGARA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 244 | CRISTINA COMIOTTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 245 | DANIELA GUERRA ANDRIOLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 246 | PAOLA FERNANDES FONSECA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 247 | DIONATHAN PAIM POHLMANN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 248 | ARIEL BENDER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 249 | ELIS VITORIA GOLLIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 250 | NEIVA DA SILVA COSTA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 251 | TAYNE NATANA PEGORARO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 252 | VINÍCIUS SOMMER FARIAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 253 | ROBERTO ANTONIO PINZETTA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 254 | NATALIA DE OLIVEIRA PAVIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 255 | DOUGLAS FERLA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 256 | JOICE STEFANI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 257 | MAURO FONTANA JÚNIOR |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 258 | ROCHELE RODRIGUES DE LIMA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 259 | ANGÉLICA SOMACAL DARÉ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 260 | FERNANDA INES ZARPELON |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|--|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 261 | BRUNA SOBRINHO DE CARVALHO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 262 | GIULIANO MARCELO DE MELLO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 263 | JOÃO ALFREDO PERUFFO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 264 | CRISTIANE MARIA BONIATTI MUSSATTO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 265 | GIOVANNA DAMIANI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 266 | SILENE BARBIERI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 267 | CAMILA BECKER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 268 | MARGARETE DALL ALBA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 269 | MARIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA JACQUES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 270 | HELENA CAYE DAHLEM |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 271 | TIAGO SCHLINDVEIN DE ARAUJO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 272 | RAFAELA PEIXOTO SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 273 | ANTONIO CESAR GIULIATO FANTON |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 274 | CHIRLEY ROBERTA HERMES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 275 | JAIME TADEU MACARIO PICOLO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 276 | AMANDA BEATRIZ BAIERLE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 277 | SANDYELLI MAIRA POZZEBON |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 278 | SINARA ELISABETE BENDER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 279 | ROBERTA SELIGMANN OLIVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 280 | KIARA FABRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 281 | IDA BEATRIZ MULLER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 282 | DEON DE MORAES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 283 | FERNANDA PELLICOLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 284 | FRANCISCA MARIANY YASCARA DIAS DE ARAUJO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 285 | DAIANA SPESSATTO BOURSCHEID |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 286 | EDUARDO SCHMIDT ZIMMERMANN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 287 | ELISA MAZZOTTI SCHMITZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 288 | MONE LAIZ BORTOLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 289 | KAUANY RIMOLDI NUNES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 290 | FERNANDA PALUDO DEMORE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 291 | CARLA REGINA CENI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 292 | EMILIA KOSLOWSKI FACCINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 293 | FABIANE SMIDERLE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 294 | JULIA DOS SANTOS HENZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 295 | GABRIELA RAHMEIER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 296 | GLAUCIO ZANCHETT |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 297 | RAFAEL MIRANDA ZANETTINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 298 | BRUNO FACCIN COLAÇO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 299 | NARIANE COMACHIO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 300 | PATRICIA TRICHES TURELLA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 301 | CINTHIA SCHNEIDER STRASSBURGER |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|--------------------------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 302 | TATIANE HAHN SCHNEIDER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 303 | AMANDA DA BOIT MEZARI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 304 | SABRINA MAYARA BOESING |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 305 | JANAINA CAROLINE DA COSTA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 306 | RAFAELA ROTH |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 307 | NICOLE CORTELLETTI DOS SANTOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 308 | LIVIA CAROLINE BRUXEL MENTZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 309 | LOUIZE HENTZ BAUER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 310 | RAFAEL NESELLO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 311 | ANDRESSA DA SILVA ARDUIM |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 312 | ARIANE NUNES DE OLIVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 313 | NICOLE CALAI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 314 | MARIANE DUTRA JOANOL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 315 | RICARDO BORIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 316 | MORGANA LETICIA MAZZOCHINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 317 | CAROLINE POMMERENING DE SOUZA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 318 | ELISA DUTRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 319 | JAMILE BOFF |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 320 | CAROLINE GRACIOLA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 321 | VANESSA CARON |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 322 | HELENISSA PERES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 323 | LETICIA IOPPI PILETTI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 324 | VILMAR SENGER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 325 | CHANANDU SCHUTZENHOFER LASCH |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 326 | IZABELLA ELENNA FARIAS VIEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 327 | VALERIA DA CUNHA ELIAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 328 | MARIA FERNANDA BORGES GAMBORGI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 329 | NATALIA PIFFER PASQUALI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 330 | JULIA DEMORI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 331 | ANDREW HEE JOON LEE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 332 | EMANUELA LUIZE ZARDIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 333 | JESSICA SEBOLD LANGE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 334 | CARINA BENVENUTI PISSETTI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 335 | CRYSTYAN COSTA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 336 | MATHEUS COPPINI BRANDELLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 337 | ALDIANE PIETTA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 338 | JULIANY TASSI DE LIMA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 339 | NATALIA SCARLET SLOMP |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 340 | ELIZA RODRIGUES PEREIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 341 | NATÁLIA ANGELA BORTOLI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 342 | ANDREIA ROSA LARA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--------------------|-----|---------------------------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 343 | CAMILA GONÇALVES DUARTE |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 344 | CRISTIANE GALLI VAZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 345 | RAÍSSA CARRION TREIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 346 | BRUNA LUISI NUNES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 347 | GABRIELA DORNELES RUIZ |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 348 | LUANA FERLITO DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 349 | AMANDA ALFLEN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 350 | CAMILLE ANTONIELE DA SILVA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 351 | CAROLINA NEDEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 352 | HELEN PONTIN |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 353 | JULIA MORBINI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 354 | RAISSA RIBEIRO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 355 | JOAO GABRIEL FIORENTIM SALVETTI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 356 | MAKELEN MENDES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 357 | RAGEDE SIQUEIRA TREVISANI |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 358 | BRUNA VARGAS SILVEIRA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 359 | LARISSA DE FRAGA DOS SANTOS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 360 | NICOLE COSTA DE GOES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 361 | EDIMILSON BELARMINO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 362 | PRISCILA FORNARI KUMPEL |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 363 | DANIELA FLORES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 364 | ALINE WILKE MEDEIROS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 365 | EVERTON MANICA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 366 | LAISE LUCHESE FERNANDES |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 367 | RENATA ZIEGLER |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 368 | BARBARA JARDIM |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 369 | ALESSANDRA DA ROSA MACHADO |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 370 | MAITE MUNHOZ SCHERER |

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 539/2023

Eu, _____, CPF nº _____,
MANIFESTO que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **CIRURGIÃO DENTISTA**, no Município de Carlos Barbosa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Classificação: _____º lugar

Fone: _____

PORTARIA Nº 541, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARIO HENRIQUE RIBEIRO REIS**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.910, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 39º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 06 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21

Data: 24/04/2023

Horário: 09h45min

Local: Sala de Sindicâncias e Processos Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Centro Administrativo Municipal de Carlos Barbosa
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa/RS
sala nº 72 – 3º subsolo;
(54) 3461-8890, 3461-8891, 3461-8892
comissaosindicante@carlosbarbosa.rs.gov.br

Processo: 887/2023/PA/CPSPA

Processo Apenso: 3335/2022

A Comissão de Sindicâncias, designada pela Portaria nº 005 – IPRAM, de 28 de fevereiro de 2023, INTIMA, pelo presente Edital, **MODESTO HEITOR SFOGGIA**, matrícula n.º 1.061, investido no cargo de Assessor Jurídico à época dos fatos, com fulcro no art. 26, §4º, da Lei nº 9.784/99, para que compareça no local, data e horário acima transcritos para prestar declarações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, podendo ainda, na mesma data, caso desejar, acompanhar as oitivas das testemunhas, que terão início às 08h15min. No entanto, registre-se que, nos termos do art. 26, §1º, V, da Lei nº 9.784/99, o processo prosseguirá independentemente do comparecimento do interessado. Registra-se que lhe é assegurado vista dos autos na sede da Comissão Processante, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min – inclusive antes da oitiva aprazada, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor da imputação, uma vez que o intimado não acusou o recebimento do documento de intimação e das cópias do inteiro teor do processo, enviados e entregues na data de 23/03/2023, através de seu número de telefone celular, por aplicativo de Whatsapp. Registra-se, outrossim, que na qualidade de interessado, poderá comparecer aos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de procurador devidamente constituído nos autos.

VALÉRIO SIMONAGGIO

Presidente

CRISTINE MARTINELLI

Secretária

RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI

Vogal

CONTRATOS

CONTRATO 045/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 016/2023

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 045 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 046/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 042/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 046 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA**, CNPJ nº 88.999.941/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato 043/2022, firmado em 08/04/2022, originário do Pregão Presencial nº 012/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a contar de 08 de abril de 2023 até 06 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de março de 2023.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência Social
e Habitação

Página 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 046/2022, firmado em 12/04/2022, originário do Pregão Presencial nº 010/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

**CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24
HS LTDA**

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora Jurídica – OAB/RS 109.752

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JESSICKA E DIEGO ESCOLA INFANTIL

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **JESSICKA E DIEGO ESCOLA INFANTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.978.931/0001-00, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 012/2022, firmado em 05/04/2022, originário no Chamamento Público nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago pela variação do IPCA, em 5,60%. Desta forma, o valor a ser pago é de R\$ 957,44 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais por vaga, perfazendo um valor total de até R\$ 19.148,87 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JESSICKA E DIEGO ESCOLA INFANTIL

Credenciada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA LIBIA METZ ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **LIBIA METZ ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.126.871/0001-06, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 013/2022, firmado em 05/04/2022, originário no Chamamento Público nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago pela variação do IPCA, em 5,60%. Desta forma, o valor a ser pago é de R\$ 957,44 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais por vaga, perfazendo um valor total de até R\$ 36.382,85 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

LIBIA METZ ME

Credenciada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IST INFORMÁTICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **IST INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.399.960/0001-43, neste ato representada pelo Sr. André Neves da Silva, portador do CPF nº 007.617.860-90, já qualificado no Contrato 040/2021, firmado em 01/04/2021, originário do Pregão Presencial nº 011/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 01 (um) ano, ou seja, a partir de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, na forma da justificativa anexa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2023.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

IST INFORMÁTICA LTDA
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de abril de 2023 até 07 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

LUCIANO PRADELLA
Secretário Municipal de Projetos Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 047/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, inscrito no CPF nº 029.143.400-28, já qualificado no Contrato 047/2022, firmado em 12/04/2022, originário do Pregão Presencial nº 029/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 25 h (vinte e cinco horas) para o item – SERVIÇO DE PINTOR EVENTUAL, PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS A CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAREDES, ABERTURAS, GRADES, MUROS, CERCAS, PORTÕES, CORRIMÃOS, INDIFERENTE DO MATERIAL QUE FORAM CONFECCIONADOS (ALVENARIA, MADEIRA, FERRO, ETC.), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 028/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.990/0001-64, por seu representante, já qualificado no Contrato 028/2018, firmado em 20/02/18, originário no Pregão Presencial 011/2018 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a contar de 02 de abril de 2023 até 01 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.932

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 007/2023, firmado em 23/01/2023, originário da Tomada de Preços nº 040/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 28.993,52 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 5.488,46 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referentes a mão de obra e R\$ 23.505,06 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 236/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 236/2022, firmado em 31/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 032/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de R\$ 4.752,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 388,27 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) referentes a mão de obra e R\$ 4.364,03 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de março de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 244/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 244/2022, firmado em 17/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 035/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 1.900,83 (um mil e novecentos reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 687,71 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 1.213,12 (um mil, duzentos e treze reais e dois centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 29 de março de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

GILVAN PERTILLE ME

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 237/2022

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, deu andamento ao certame que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS PARA INTELIGÊNCIA FISCAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE SISTEMA COMO SERVIÇO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa **INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA**, no dia, hora e local agendados, por intermédio dos profissionais SANDRO HENRIQUE LEIZER, TIAGO WIEDEMANN e EDUARDO MORAES MACEDO realizou a **prova de conceito**. Cumprida a demonstração conforme o anexo VII do edital, a comissão designada pela Portaria nº 506/2023 (anexa), conclui que a empresa **INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA** apresenta condições de aceitação e satisfação da prova de conceito, sendo declarada a vencedora.

Adjudica-se a empresa vencedora: INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA com objeto constante no item nº 01 do edital.

A pregoeira informa que não ha necessidade de abertura de oportunidade de interposição de recurso, por ser a única licitante interessada no certame. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, comissão e participantes.

Sinara Kirch

Página 33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às onze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao processo, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LAUDOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, E ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI PARA EVENTOS DA SECRETARIA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tendo em vista que não houve interposição de recurso, conforme havia manifestado a empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, a Pregoeira informa que dá andamento ao certame. Diante disto mantém-se a classificação anterior e HABILITA-SE a licitante **E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO LTDA** para os itens 01, 02, 03 e 04 do edital.

Adjudica-se para a licitante: **E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO LTDA** os itens 01, 02, 03 e 04 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se todo o processo ao setor jurídico para análise dos documentos, para posterior homologação.

Daniela Regina Weschenfelder
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA O CONserto DE VEÍCULOS**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 02.762.328/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ferri, RG nº 6039560948; **DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.081.664/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Maicon Douglas Ferreira de Camargo, RG nº 2104643578; **AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.604.300/0001-42, sem representação. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI; DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA; AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o **lote 01** – AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 6.642,00**; para o **lote 02** – AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 2.370,00**; para o **lote 03** – MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 680,00**; para o **lote 04** – AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 720,00**; para o **lote 05** – DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 4.500,00**; para o **lote 06** – MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 1.002,60**; para o **lote 07** – MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 758,80**; para o **lote 08** – não houve cotação; para o **lote 09** – DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 4.300,00**; para o **lote 10** – MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 4.859,50**; para o **lote 11** – AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 1.337,00**; para o **lote 12** – MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 1.444,33**; para o **lote 13** – AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 2.820,00**. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP; DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA; e MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI.

Adjudica-se à empresa vencedora:

AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP, os objetos constantes nos lotes 01, 02, 04, 11 e 13 do edital;

DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA, os objetos constantes nos lotes 05 e 09 do edital; e

MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELLI, os objetos constantes nos lotes 03, 06, 07, 10 e 12 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Pedro Enio Fernando Junior
Pregoeiro

Sheila Danieli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2023

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES PARA A FEIRA FEITO EM BARBOSA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ALEXANDRE LUVIZON**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001 - 90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813; e **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.992.806/0001-67, neste ato representada pela Sra. Jessica Gracieli dos Santos de Godoi, RG nº 5100714848. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **ALEXANDRE LUVIZON** e **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 53.893,00**. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Pedro E. Fernando Junior
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de recolhimento, limpeza e trituração de galhos, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pela Sra. Simone Thums Facchini, RG nº 5060612602; SERVYS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.407.081/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Douglas Luiggi de França, RG nº 1074078955; B & M SOLUCOES URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.906.904/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Ivan Luis Modesti, RG nº 1008477001.

Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas; As licitantes SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, SERVYS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA e B & M SOLUCOES URBANAS LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarada vencedora a seguinte licitante: para o item 01 - SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.850,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi inabilitada a empresa: SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, solicitado no item 7.1.5 alínea a do edital. Retomada a fase de lances, restou a habilitada a empresa PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.900,00.

Abre-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação atualizada de planilha de custos.

Foi concedido prazo para recurso e as empresas SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, B & M SOLUCOES URBANAS LTDA e SERVYS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA manifestaram interesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em interpor recurso com relação ao atestado de capacidade técnica solicitado no item 7.1.5 alínea a do edital, por entender que o mesmo não atende ao disposto no item 1.1. do edital quanto a limpeza e manuseio de triturador de galhos, troncos arbustos e afins. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Daniela Regina Weschenfelder
Pregoeira

Giovani André Romanzini
Equipe de Apoio

ATA VIII DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

Ata VIII de licitação, modalidade Concorrência, número oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Júnior e Milena Segalin., a qual decide retomar o certame no dia seis de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas. Nada mais havendo a constar, a ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA IX DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

Ata IX de licitação, modalidade Concorrência, número oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Júnior e Milena Segalin, a Comissão deu andamento ao certame, finalizando a classificação dos itens. Tendo em vista nova proposta da empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** para o item 122, a classificação para o item foi alterada. A classificação final segue em anexo. Nada mais havendo a constar, a ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) - EDITAL: 009/2023

Em 04/04/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19392

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19394

PROARTE

ATIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA EVELIN HILLIG PRODUÇÕES

A Fundação De Cultura E Arte De Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **EVELIN HILLIG PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 18.038.286/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2023, firmado em 09/03/2023, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente a 18,57% do valor do contrato, na forma da justificativa anexa.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2023.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da Fundação de Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – Proarte

EVELIN HILLIG PRODUÇÕES

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Página 39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2023

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO DA PAIXÃO DE CRISTO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **LAERCIO BROCO**, inscrita no CNPJ nº 74.770.892/0001-46, neste ato representada pela Srta. Cimarilene Silveira de Carvalho, RG nº 8043194276; e **RUDIMAR RISSI**, inscrita no CNPJ nº 12.213.170/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Rissi, RG nº 1086667837; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Ambas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 3.4 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **LAERCIO BROCO**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 8.200,00**; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **LAERCIO BROCO**, inscrita no CNPJ nº 74.770.892/0001-46.

Adjudica-se à empresa vencedora: **LAERCIO BROCO**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Pedro Enio Fernando Junior
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 - Data 6 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aline Guedes Pasin
Equipe de Apoio

IPRAM

CONTRATOS

CONTRATO 001/2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de abril de 2023 até 01 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 5.014,08 (cinco mil, quatorze reais e oito centavos).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.